

Decreto n.º 263, de 08 de Março de 1988

Abre Crédito Suplementar
e dá outras providências.

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 175, de 16/11/87;

Decreto

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Cruzados) destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária, como segue:

2. Executiva

2.2 - Educação e Cultura

2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

08421881.01 - Obras Escolares

4110 - Obras e Instalações

Cr\$ 1.000.000,00

2.3 - Serviços Urbanos

2.3.1 - Serviços Municipais

10580212.07 - Calçamento, Fábrica de Blocos, Tubos, Guias e Tijolos

3120 - Material de Consumo

Cr\$ 500.000,00

10585752.08 - Manutenção dos Serviços Municipais

3120 - Material de Consumo

Cr\$ 8.000.000,00

4110 - Obras e Instalações


Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

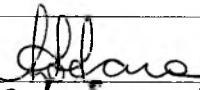
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de março de 1988.


José Fernandes Bertoldo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga aos 08 de março de 1988.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração